



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 078/2019**

**PROCESSO: 1.921/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA, CIMENTO E TIJOLO) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E OUTROS CORRELATOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 34.070,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS).**

**ASSINATURA: 17/06/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2019**

**ARARAQUARA, 17 DE JUNHO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CEPAR-CENTRO ED. PROF. ARARAQUARA**, INSC. IMOBILIÁRIA: **14.085.001.00**, estabelecido à **AV. ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA**, S/N, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03751**, de **20/03/2019**, referente ao Processo **CV 104/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 104/19

**Nome / Razão Social:** CEPAR – CENTRO ED. PROF. ARARAQUARA

**Insc. Imobiliária:** 14.085.001.00

**Endereço:** AV. ALFREDO COELHO DE OLIVEIRA, S/N

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 03751, de 20/03/2018.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
ARIONES APARECIDO DE SOUZA	1360/2019	27.077.005	161,58	RES. MEDIO	AV. MARINA DA SILVA MARTINS. 287
ANTONIO THEODORO E OUTRA	1364/2019	09.210.012	138,04	RES. MEDIO	AV. MAJOR ANTONIO MARIANO BORBA, 52
AUGUSTO DE SOUZA COSTA/SILVIA DE SOUZA	1524/2019	09.428.021	116,17	RES. MEDIO	AV. VICENTE GULLO, 690

ARARAQUARA 17 DE JUNHO DE 2019

Angela Nardini  
Auditora Fiscal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **HAVANNA ENG. E CONSTR. LTDA ME**, CPF/CNPJ: **10.489.537/0001-10**, estabelecido à **AV. AFRANIO PEIXOTO, N° 616**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO n° 03766**, de **03/05/2019**, referente ao Processo **CV 131/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 131/19

**Nome / Razão Social:** HAVANNA ENG. E CONSTR. LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 10.489.537/0001-10

**Endereço:** AV. AFRANIO PEIXOTO, N° 616

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO N° 03766, de 03/05/2019.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ERICO DE SOUZA**, CPF: **322.288.008-56**, estabelecido à **AV. VITOR RUEDA, Nº 673** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 35**, de **11/04/2019**, referente ao Processo **CV 58/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 58/19

**Nome / Razão Social:** ERICO DE SOUZA

**CNPJ / CPF:** 322.288.008-56

**Endereço:** AV. VITOR RUEDA, Nº 673

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 35 .

Araraquara, 17 DE Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **OSVALDO ROBERTO HELD**, INSC. IMOBILIÁRIA: **06.098.009.00**, estabelecido à **AV. CEDRAL**, Nº **102**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03790**, de **15/05/2019**, referente ao Processo **CV 152/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 152/19

**Nome / Razão Social:** OSVALDO ROBERTO HELD

**INSC. IMOBILIÁRIA:** 06.098.009.00

**Endereço:** AV. CEDRAL, Nº 102

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03790, de 15/05/2019.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SUNVILLE ARARAQUARA EMP. IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: **10.462.343/0001-21**, estabelecido à **CAMINHO TERRENO ENCRAVDO -29.046 Nº0 AREA 4**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 57**, de **26/04/2019**, referente ao Processo **CV 53/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 40/19

**Nome / Razão Social:** SUNVILLE ARARAQUARA EMP. IMOBILIARIOS LTDA

**CNPJ / CPF:** 10.462.343/0001-21

**Endereço:** CAMINHO TERRENO ENCRAVDO -29.046 Nº0 AREA 4

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 57 .

Araraquara, 17 DE Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ALEX VANDER FRANCO** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. JANUÁRIO DE FREITAS JESUS, nº 329 Lt. 24 Qd. 04, Insc. Imobiliária 24.112.024.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA

**Insc. Imobiliária:** 09.520.005.00

**Endereço:** AV. JORGE FERNANDES MATTOS, nº 181

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ELYSEU ASSUNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF: **19.459.349/0001-14** , estabelecido à **AV. PROFESSOR JOSE CLOZEL, Lt. 14 E 15 Qd. 0**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03773**, de **14/05/2019**, referente ao Processo **CV 138/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 138/19

**Nome / Razão Social:** ELYSEU ASSUNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF:** 19.459.349/0001-14

**Endereço:** AV. PROFESSOR JOSE CLOZEL, Lt. 14 E 15 Qd. 0

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03773, de 14/05/2019.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO  
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
013.021/2018	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS BAPTISTA
039.970/2019	MELISSA AIDIL BACCI 22042978876 - MEI
039.409/2019	STELLA COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME
031.602/2019	NIVALDO ANDREGHETTI
031.972/2019	ALICE CUSTODIO ZANONI
031.523/2019	JOSE VICENTE RODRIGUES
023.231/2018	MARIA PERPETUA DA SILVA
006.671/2018	NEIDE APARECIDA JOAQUIM
058.997/2018	ROBERTA LOBO FERREIRA
081.375/2017	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
064.222/2018	MAURINA TITO DE ARAUJO
013.297/2018	REGIANE CRISTINA MOYSES

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
039.445/2019	DACA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
031.191/2019	JUVENAL APOLINARIO DE OLIVEIRA

**INDEFERIDO**

<b>GUICHE Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
006.146/2019	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARAQUARA
009.807/2018	MARIA SHIRLEI BARBOSA MENDES
030.826/2018	RAQUEL GILVANA DE OLIVEIRA
068.918/2018	SUNAIDE LIMA LEANDRO
044.179/2019	ROSANA JIRICÓ DO NASCIMENTO
034.855/2019	MANOEL ALBINO
017.062/2018	CARLA APRECIDA DOS SANTOS ABREU
037.606/2018	CARLA MARIA DE OLIVEIRA
009.361/2018	CHARLENE DE ASSIS MAXIMIANO
052.572/2018	PATRICIA LISANDRA FLORENCIO MARTINS
046.849/2018	OSVALDO GOUVEA DOS SANTOS
007.774/2018	EDILAINE CRISTINA DO ROSARIO
071.603/2018	JENIFER GOTARDE
018.328/2018	EGMAR FERREIRA DE SOUZA
076.317/2018	ELIANA DOS SANTOS DA SILVA
039.335/2018	JOSE HYPOLITO DA SILVA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 17 de junho de 2019.

**Alexandre Ap. Fachinetti**  
Gestor de Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
DIVINO FERREIRA	1828/2019	22.052.052	131,03	RESID. MEDIA	AV. SAID AZZEM, 70
CLOVIS TEIXEIRA DA SILVA	1834/2019	23.071.001	161,39	RESID. MEDIA	AV LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO CARVALHO, 16
JOSEARES DE JESUS AZEVEDO	1621/2019	09.386.002	231,80	RESID. FINA	R DOS ELETRICITARIOS, LT 02 QD 02

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

Márcia Pereira do Amaral  
Auditora Fiscal



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2019**

**PROCESSO: 1.921/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARAME, FERRO, TELA ELETRO SOLDADA E TELA PARA ALAMBRADO) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E OUTROS CORRELATOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**ASSINATURA: 17/06/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2019**

**ARARAQUARA, 17 DE JUNHO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO  
CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 10/2019  
17 de Junho de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota**, para preenchimento de vagas temporárias de médico pediatra, visto que o **processo seletivo simplificado nº 06/2019**, aberto anteriormente, não supriu a demanda necessária.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 94/2019 e 116/2019**.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

**1.3.1.** Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, nos termos do item 1.3 do presente edital.

**1.3.2.** Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo, indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso do Município figuram como aprovados à espera de convocação.

**1.3.3.** A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

**1.3.4.** Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em Concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara são:



**Pediatra horista - Edital Concurso Público nº 002/2018: 04 candidatos classificados no cadastro de reserva;**

**1.4.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.** O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.8.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## **2. DOS EMPREGOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) geridas pela Fundação, conforme descrito abaixo:

<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>
<b>MÉDICO PEDIATRA (horista)</b>	<b>Superior completo em Medicina, com residência médica em pediatria ou título de especialista registrado na Associação Brasileira de Pediatria ou experiência em pediatria no mínimo de 06 meses comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou, com Registro em Conselho de Classe</b>	<b>R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).</b>	<b>04</b>	<b>48 horas mensais</b>

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas nos **dias 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2019**, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
  - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
  - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
  - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
  - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado;
  - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.
- 3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

#### **4. DESCRIÇÃO DO EMPREGO**

**4.1.** As atribuições do cargo previsto para o emprego:

**Médico Pediatra:** Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em



urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

## 5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Médico Pediatra (horista):

	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentar título de Residência Médica em pediatria, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em pediatria, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Título de Doutorado na área de Pediatria	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Pediatria	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em pediatria.	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de pediatria	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5
Ser detentor do certificado do curso PALMS (válido)	5 pontos	5

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

5.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

5.3.2. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.





## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **27/06/2019** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no jornal oficial do Município;
- 6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- 6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
  - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 6.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **01/07/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.
- 6.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital

## 7. DA ADMISSÃO

- 7.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
  - 7.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
  - 7.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
  - 7.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 7.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - 7.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
  - 7.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
  - 7.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
  - 7.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - 7.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - 7.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;



- 7.3.10. Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 10/2019**.
  - 8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 10/2019**.
  - 8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 10/2019**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

*Valéria Ignácio Lopes*  
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo**



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 10/2019**

Inscrição para o cargo de <u>Médico Pediatra</u>												
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			SIM	NÃO		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo da Prefeitura Municipal de Araraquara, no âmbito do Edital nº 02/2018 (emprego "pediatra horista")?		SIM	NÃO									



## REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

(assinatura)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fm@araraquara.sp.gov.br](mailto:fm@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2207/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresa abaixo descrito, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital e registrando os valores para os itens:

**SLIM LTDA – EPP: LOTE 02:** ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, MARCA: JAPAN STAMP, valor unitário R\$ 3,30; ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA, MARCA: JAPAN STAMP, valor unitário R\$ 3,30; ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, MARCA: JAPAN STAMP, valor unitário R\$ 3,30; TINTA PARA CRIMBO AZUL, MARCA: TINCOL, valor unitário R\$ 3,13; TINTA PARA CRIMBO PRETA, MARCA: TINCOL, valor unitário R\$ 3,13; TINTA PARA CRIMBO VERMELHA, MARCA: TINCOL, valor unitário R\$ 3,13; **LOTE 03 -** APONTADOR, MARCA: HANSA, valor unitário R\$ 0,54; BLOCO DE LEMBRETES 700 FOLHAS, MARCA: SAN REMO/ZOLAR, valor unitário R\$ 8,70; BLOCO DE LEMBRETES 100 FOLHAS, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 2,70; BORRACHA, MARCA: REDBOR, valor unitário R\$ 0,70; CORRETIVO EM FITA, MARCA: JOCAR, valor unitário R\$ 3,90; CORRETIVO LIQUIDO, MARCA: ZASTRAZ, valor unitário R\$ 1,10; ELASTICO LATEX, MARCA: PREMIER, valor unitário R\$13,40; EXTRATOR DE GRAMPOS, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 1,30; PRANCHETA, MARCA: ACRIMET, valor unitário R\$ 5,40; PORTA OBJETOS, MARCA: ACRILET, valor unitário R\$ 5,81; REGUA, MARCA: ACRIMET, valor unitário R\$ 1,05; TESOURA GRANDE, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 3,00; TESOURA PEQUENA, MARCA CLASSE, valor unitário R\$ 1,59; **LOTE 04 –** CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS, MARCA RNV, valor unitário R\$ 3,81; CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FOLHAS, MARCA: RNV, valor unitário R\$ 6,00; CADERNO UNIVERSITARIO, MARCA: MRV , valor unitário R\$ 4,80; INDICE TELEFONICO, MARCA: TYP, valor unitário R\$ 14,20; LIVRO ATA 200 FOLHAS, MARCA: P.BRASIL, valor unitário R\$ 13,50; LIVRO ATA 100 FOLHAS, MARCA: BRASIL, valor unitário R\$ 6,50; LIVRO PONTO, MARCA: FORONI, valor unitário R\$ 15,00; LIVRO PROTOCOLO, MARCA: TAMOIO, valor unitário R\$ 10,00; **LOTE 06 -** APAGADOR QUADRO BRANCO, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 2,20; CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, MARCA: COMPACTOR, valor unitário R\$ 22,20; CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 2,80; CAIXA CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 7,35; CAIXA CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 7,35; CAIXA CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 7,35; CANETA PERMANENTE, MARCA: TWIN, valor unitário R\$ 1,90; CAIXA GRAFITE 0,7, MARCA: HANSA, valor unitário R\$ 4,40; GIZ DE CERA CURTO 12 CORES,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

MARCA: LEO E LEO, valor unitário R\$ 2,16; GIZ DE CERA LONGO 12 CORES, MARCA: MAGIX, valor unitário R\$ 1,92; LAPIS BORRACHA, MARCA: LEO E LEO, valor unitário R\$ 2,15; LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES, MARCA: LEO E LEO, valor unitário R\$ 2,15; LAPIS PRETO, MARCA: LIKE, valor unitário R\$ 0,19; LAPISEIRA, MARCA: CLASSE, valor unitário R\$ 1,65; CAIXA MARCADOR QUADRO BRANCO NA COR AZUL, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 10,40; CAIXA MARCADOR QUADRO BRANCO NA COR PRETA, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 10,40; CAIXA MARCADOR QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, MARCA LYKE, valor unitário R\$ 10,40; PINCEL ANATOMICO NA COR AZUL, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 0,80; PINCEL ANATOMICO NA COR VERMELHA, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 0,80; **LOTE 07** – CAIXA CLIPS GALVONIZADO Nº 02, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,82; CAIXA CLIPS GALVONIZADO Nº 03, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,82; CAIXA CLIPS GALVONIZADO Nº 04, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,82; CAIXA CLIPS GALVONIZADO Nº 06, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,82; CAIXA CLIPS GALVONIZADO Nº 08, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,82; CAIXA COLCHETE LATONADO Nº 14, MARCA: XR, valor unitário R\$ 5,32; CAIXA PERCEVEJO, MARCA: LYKE, valor unitário R\$ 1,39; **LOTE 08** – COLA BASTÃO, MARCA: LIKITO, valor unitário R\$ 0,92; COLA BRANCA 90 GR, MARCA: TURMA DA COLA, valor unitário R\$ 0,90; COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNI, MARCA: MARIPEL, valor unitário R\$ 4,86; COLA GLITER CAIXA COM 06 UNI, MARCA: MARIPEL, valor unitário R\$ 6,52; **LOTE 09** – ENVELOPE BRANCO 240 x 340, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,20; ENVELOPE BRANCO 250 x 176, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,14; ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,11; ENVELOPE KRAFT 176 x 250, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,12; ENVELOPE KRAFT 240 x 340, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,19; ENVELOPE PARDO 260 x 360, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,14; ENVELOPE PARDO 180 x 240, MARCA: IPECOL, valor unitário R\$ 0,12; **LOTE 11** – FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M, MARCA: FITPEL, valor unitário R\$ 2,50; FITA ADESIVA MARRON 48 MM X 50 M, MARCA: FITPEL, valor unitário R\$ 2,30; FITA ADESIVA TIPO DUREX 12 MM X 33 M, valor unitário R\$ 0,60; FITA CREPE COMUM 18 MM X 50 M, MARCA: FITPEL, valor unitário R\$ 3,00; FITA CREPE A BASE DE RESINA 19 MM X 50 M, MARCA: FITPEL, valor unitário R\$ 3,88; FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M, MARCA: FITPEL, valor unitário R\$ 2,05; **LOTE 13** – CARBONO AZUL 22 X 33 CM, MARCA: HARDCOPY, valor unitário R\$ 0,45; FOLHA DE EVA 40 X 60 CM, MARCA: DUBFLEX, valor unitário R\$ 0,89; PAPEL 40 KG BLOCO COM 50 UNI 210 X 297 MM, MARCA: ZOLAR, valor unitário R\$ 8,00; PAPEL CELOFONE AMARELO 85 X 100 CM, MARCA: REALCE, valor unitário R\$ 1,00; PAPEL CELOFONE VERMELHO 85 X 100 CM, MARCA: REALCE, valor unitário R\$ 1,00; ROLO PAPEL CONTACT 45 CM, MARCA: JUSSARA, valor unitário R\$ 24,00; PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48 CM X 2 M, MARCA: NOVA PRINT, valor unitário R\$ 0,70; PAPEL FLIP CHART BLOCO COM 50 FOLHAS, 640 X 880 MM, MARCA: ZOLAR, valor unitário R\$ 26,08; PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE 50 FOLHAS, MARCA: BRW, valor unitário R\$ 15,00; PAPEL SULFITE COLORIDO A4 PACOTE 100 FOLHAS, MARCA: REPORT, valor unitário R\$ 5,60; PAPEL VERGÊ A4 PESANDO 120 G/M2, PACOTE COM 30 FOLHAS, MARCA: USA, valor unitário R\$ 8,10; PAPEL VERGÊ A4 PESANDO 90 G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS, MARCA: USA, valor unitário R\$ 7,52; **LOTE 14** – ARQUIVO PASTA SUSPENSA, MARCA: ALAPLAST, valor unitário R\$ 40,00; CAIXA ARQUIVO MORTO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

PAPELÃO, MARCA: SANTEK, valo unitário R\$ 1,40; CAIXA ARQUIVO MORTO PPLASTICO AZUL, MARCA: ALAPLAST, valo unitário R\$ 2,60; CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, MARCA: SUPER X, valor unitário R\$ 36,00; PASTA CATALOGO, MARCA: ACP, valor unitário R\$ 12,00; PASTA CLASSIFICADORA, MARCA: ACP, valor unitário R\$ 17,00; PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO, MARCA: JUSSARA, valor unitário R\$ 1,30; PASTA DE PAPELÃO PRETA, MARCA: JUSSARA, valor unitário R\$ 1,40; PASTA DE PAPELÃO VERMELHA, MARCA: JUSSARA, valor unitário R\$ 2,00; PASTA DE PLASTICO, MARCA: ACP, valor unitário R\$ 1,16; PASTA FICHARIO, MARCA: ACP, valor unitário R\$ 14,00; PASTA L, MARCA: DAC, valor unitário R\$ 0,41; PASTA POLIONDA, MARCA: ALAPLAST, valor unitário R\$ 1,90; PASTA SANFONADA, MARCA: CLASSE, valor unitário: 13,01; PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UNI, MARCA: ACRIMET, valor unitário R\$ 51,89; SACO PLÁSTICO A4, MARCA: ACP, valor unitário R\$ 0,15; PACOTE VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, MARCA: DELUCA, valor unitário R\$ 3,00; **LOTE 15** – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL, MARCA ACP, valor unitário R\$ 0,39; CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, MARCA ACP, valor unitário R\$ 0,40; ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, MARCA: PLASPIRAL, valor unitário R\$ 0,26; ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, MARCA: PLASPIRAL, valor unitário R\$ 0,27; **LOTE 16** – BOBINA PARA FAX 216 MM X 30 M, MARCA: D'OSTE, valor unitário R\$ 10,53; **LOTE 17 – COTA RESERVADA** – CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, MARCA: COMPACTOR, valor unitário R\$ 26,37; CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, MARCA: COMPACTOR, valor unitário R\$ 26,38;

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELLI – LOTE 05** – CALCULADORA 12 DIGITOS, MARCA: GAONA, valor unitário R\$ 10,47; CALCULADORA 08 DIGITOS, MARCA: CLASSE, valor unitário R\$ 9,55; **LOTE 12** – GRAMPEADOR 23/8, MARCA: STAPLER, valor unitário R\$ 49,99; GRAMPEADOR 24/10, MARCA: STAPLER, valor unitário R\$ 10,00; GRAMPEADOR ALICATE 26/6, MARCA: ADECK, valor unitário R\$ 34,53; GRAMPEADOR 26/6, MARCA: STAPLER, valor unitário R\$ 8,16; CAIXA GRAMPO 23/8, MARCA: BACCHI, valor unitário R\$ 10,51; CAIXA GRAMPO 24/10, MARCA: BACCHI, valor unitário R\$ 10,68; CAIXA GRAMPO 26/6, MARCA: DINGLI, valor unitário R\$ ; CAIXA GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO, MARCA: BACCHI, valor unitário R\$ 7,00; GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, MARCA: BACCHI, valor unitário R\$ 0,31; PERFURADOR DE PAPEL 50 folhas, MARCA: DINGLI, valor unitário R\$ 21,87; PERFURADOR DE PAPEL 25 folhas, MARCA: DINGLI, valor unitário R\$ 10,00;

**RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS – LOTE 01** – CAPA PARA CD E DVD, MARCA: LB, valor unitário R\$ 1,14; CD-RW, MARCA: ELGIN, valor unitário R\$ 3,00; DVD-RW, MARCA: ELGIN, valor unitário: R\$ 4,81; **LOTE 10** – ETIQUETA ADESIVA, MARCA: CLAMAR, valor unitário R\$ 6,00; PACOTE ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA MEDINDO 107 X 36,1, MARCA: CLAMAR, valor unitário R\$ 98,34; ETIQUETA REF. 3082 MEDINDO 33,9 X 101,6 MM – pacote com 10 folhas, MARCA: CLAMAR, valor unitário R\$ 4,95; ETIQUETA REF. 6095 MEDINDO 59,27 X 85,73MM, pacote com 10 folhas, MARCA: CLAMAR, valor unitário 4,95;

Araraquara, 17 de Junho de 2019

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br) / [licitosocial@araraquara.sp.gov.br](mailto:licitosocial@araraquara.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARIO RIBEIRO**, CPF: **327.949.838-49**, estabelecido à **AV. JOSE FRANCISCO RAPOSEIRO**, Nº **89**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO nº 03771**, de **30/04/2019**, referente ao Processo **CV 129/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 129/19

**Nome / Razão Social:** MARIO RIBEIRO

**Insc. Imobiliária:** 327.949.838-49

**Endereço:** AV. JOSE FRANCISCO RAPOSEIRO, Nº 89

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE INFRAÇÃO 03771, de 30/04/2018.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO  
CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 12/2019  
17 de junho de 2019**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse**, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 94/2019 e 121/2019.**

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0195.0001225/2018-3, a Fundação promoverá, **de forma única e exclusiva, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos pretéritos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.**

**1.3.1.** Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara que porventura tiverem interesse pela vaga temporária, deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, que figuram como aprovados à espera de convocação.

**1.3.2.** A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

**1.3.3.** Os Empregos que serão providos temporariamente e que possuem lista de aprovados em Concursos realizados pela Prefeitura são:

<b>Enfermeiro - Edital Concurso Público nº 01/2015:</b> 142 candidatos classificados no cadastro de reserva;
--

<b>Técnico de enfermagem – Edital Concurso Público nº 01/2015:</b> 568 candidatos classificados no cadastro de reserva;
---

<b>Farmacêutico - Edital Concurso Público nº 01/2015:</b> 76 candidatos classificados no cadastro de reserva.
---



**Motorista - Edital Concurso Público nº 02/2015:** 25 candidatos classificados no cadastro de reserva.

**1.4.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## **2. DOS EMPREGOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes aos empregos em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação nas UPAs 24 horas de Araraquara/SP, geridas pela Fundação, conforme descrito abaixo:

<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>ENFERMEIRO ASSISTENCIAL</b>	Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	01	36 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL</b>	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 1.946,50	07	36 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados



FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	03	40 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados
MOTORISTA	Ensino Fundamental, com Carteira de Habilitação categorias C, D ou E.	R\$ 1.308,66	01	40 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições (Anexo I) poderão ser protocolizadas nos dias 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2019, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 15:30h, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
  - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);
  - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
  - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
  - 3.3.6.** Para a vaga de motorista, apresentar Carteira de Habilitação categoria C, D ou E.
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação,



localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.

- 3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, observando-se as listas de cotistas conforme homologação dos concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara.
- 3.8 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16, observando-se as listas de cotistas conforme homologação dos concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

##### 4.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:

**Enfermeiro Assistencial:** Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

**Técnico de Enfermagem Assistencial:** Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as



bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc; Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

**Farmacêutico:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**Motorista:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas. Operar rádio transceptor. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

## **5. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado consistirá única e exclusivamente pelo aproveitamento da lista de candidatos classificados em concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, conforme critérios definidos neste Edital e de acordo com o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0195.0001225/2018-3, em decorrência do fato de que tais concursos possuem lista de aprovados em número muito superior à demanda de vagas temporárias ora oferecidas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados de acordo com a posição final de classificação nos respectivos concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, observando-se também a classificação das listas especiais de cotistas, para concursos que as possuem.

**6.2.** Serão publicadas as listas de classificação, seguindo a classificação do concurso supramencionado, no dia **27/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

## **7. DA ADMISSÃO**

**7.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 6 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a**



**Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**7.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

**7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;

**7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

**7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

**7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

**7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;

**7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

**7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**7.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**7.5.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**8.2.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



- 8.3.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.4.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 12/2019.
- 8.4.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 12/2019.
- 8.4.2.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.5.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 12/2019

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

***Valéria Ignácio Lopes***  
***Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo***





**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 12/2019**

Inscrição para o cargo de _____												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)												
												Nº
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro												
CEP				Cidade				Est.				
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS	
								SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO				Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		SIM	NÃO		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo da Prefeitura Municipal de Araraquara, no âmbito do Edital nº 001/2015 ou 002/2015 (empregos “enfermeiro”, “técnico de enfermagem”, “farmacêutico” e “motorista”								CLASSIFICAÇÃO				



## REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

(assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, por se tratar de Imóvel desocupado, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, CPF/CNPJ : **43.208.040/0001-36** , estabelecido à **R. GONCALVES DIAS, Nº 1256**, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0029 e BOLETO BANCÁRIO**, referente ao Processo **CV 76/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926 de 06/02/2009 e suas alterações

**Nº Processo:** CV 76/19

**Nome / Razão Social:** IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

**CNPJ / CPF:** 43.208.040/0001-36

**Endereço:** R. GONCALVES DIAS, Nº 1256

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0029 e BOLETO BANCÁRIO

Araraquara, 17de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**

Gerente de Controle de Vetores



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.981**  
**De 17 de junho de 2019**

Decreta luto oficial pelo falecimento do  
Senhor Pedro Paulo Ferrenha – “Nenê”.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Pedro Paulo Ferrenha, ocorrido na madrugada do dia 17 de junho de 2019, neste Município;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Pedro Paulo Ferrenha era proeminente empresário do Município, tendo, inclusive, ocupado funções de direção junto à Associação Comercial e Industrial de Araraquara;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Pedro Paulo Ferrenha igualmente desempenhou relevantes funções junto à Associação Ferroviária de Esportes, bem como junto ao Rotary Clube de Araraquara;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Senhor Pedro Paulo Ferrenha estava, atualmente, no exercício da Presidência da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE, entidade em que atuou com destemor e notória sapiência;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado Luto Oficial por 1 (um) dia no Município de Araraquara, em decorrência do falecimento do Senhor Pedro Paulo Ferrenha, empresário e Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, pelo fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MED PLASTICOS LTDA-ME**, CNPJ: **23.226.158/0001-80**, estabelecido à **RUA JOSEPH SABEH HARD**, S/N, em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA nº 54**, de **13/05/19**, referente ao Processo **CV 68/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:00 h.

**Nº Processo:** CV 68/19

**Nome / Razão Social:** MED PLASTICOS LTDA-ME

**CNPJ:** 23.226.158/0001-80

**Endereço:** RUA JOSEPH SABEH HARD, S/N

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA nº 01734, de 15/03/2019.

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES**

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: [CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR)

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. JORGE FERNANDES MATTOS, nº 181**, Insc. Imobiliária **09.520.005.00**, em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nome / Razão Social:** FIAC COMPRESSORES DE AR DO BRASIL LTDA

**Insc. Imobiliária:** 09.520.005.00

**Endereço:** AV. JORGE FERNANDES MATTOS, nº 181

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **DAVI MAURO**, CNPJ: **019.800.298-06**, estabelecido à **R. MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO**, N° **152** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 77**, de **27/05/2019**, referente ao Processo **CV 62/19**, por infração aos artigos 2º da Lei Municipal 6.926/2009, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

**Nº Processo:** CV 62/19

**Nome / Razão Social:** DAVI MAURO

**CNPJ / CPF:** 019.800.298-06

**Endereço:** R. MAJOR DARIO ALVES DE CARVALHO, N° 152

**Município:** ARARAQUARA UF: SP

**Tipo:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA n° 77 .

Araraquara, 17 DE Junho de 2019.

**Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo**  
Gerente de Controle de Vetores





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2015, para o emprego de AGENTE DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO (PEDREIRO), homologado em 15 de junho de 2015, **CONVOCA** o senhor **LUIS MILTON DO NASCIMENTO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **24 / 06 / 2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 17 de junho de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN  
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
SILVIO TELES LINO	2572/2019	132,82	RESID. MEDIA	31.059.009	R. ANTONIO MARQUES NAVARRO, 11
EDSON ROGERIO PETRONI	2569/2019	145,30	RESID. FINA	31.176.012	AV MARIA ISABEL LIA FILPI, 121
JOAO HESPANHOLO	2577/2019	119,85	RESID. MEDIA	20.126.008	AV CLOVIS AMERICO FERNANDES DE ABREU, 349
COHAB BANDEIRANTES	2593/2019	119,09	RESID. MEDIA	22.108.021	AV PASCHOALINO PALAMONE LEPRE, 480
JUARES MALAQUIAS GOMES	3267/2019	101,03	RESID. MEDIA	09.475.003	AV ANTONIO SANDRO, 38
ALEXANDRE CASSIANO SANCHES	2563/2019	111,37	RESID. MEDIA	24.194.036	R JURANDYR GONÇALVES FERREIRA, 607

Araraquara, 17 de Junho de 2019.

Márcia Pereira do Amaral  
Auditora Fiscal  
Mat. 6118/2

## **CERTIDÃO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, Estado de São Paulo, certifica que o Edital de Concurso 01/2015 encerrou-se em 16 (dezesesseis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), por ter vencido o seu prazo de validade, e que o último candidato convocado para o emprego de Analista Administrativo (Contador) foi o Sr. Maurício Roberto Prada. Nada mais e dá fé.....

Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
*Superintendente*

## **CERTIDÃO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, Estado de São Paulo, certifica que o Edital de Concurso 01/2015 encerrou-se em 16 (dezesesseis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), por ter vencido o seu prazo de validade, e que o último candidato convocado para o emprego de Economista, foi o Sr. Sandro Gonçalves. Nada mais e dá fé.....

Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
*Superintendente*

## **CERTIDÃO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, Estado de São Paulo, certifica que o Edital de Concurso 01/2015 encerrou-se em 16 (dezesesseis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), por ter vencido o seu prazo de validade, e que o último candidato convocado para o emprego de Assistente Social foi a Sra. Paula Andreia Mascarini de Fernando. Nada mais e dá fé.....

Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
*Superintendente*

## **CERTIDÃO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, Estado de São Paulo, certifica que o Edital de Concurso 01/2015 encerrou-se em 16 (dezesesseis) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), por ter vencido o seu prazo de validade, e que o último candidato convocado para o emprego de Químico foi o Sr. Daniel Rodrigues da Silva. Nada mais e dá fé.....

Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

**Donizete Simioni**  
*Superintendente*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2040/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019

CONTRATO: N.º 2075 de 03/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O valor unitário registrado é de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para o lote 02;

O valor unitário registrado é de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para o lote 22.

Araraquara, 17 de Junho de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>Nº INTIMAÇÃO</b>	<b>ÁREA CONST. M2</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL</b>	<b>ENDEREÇO CORRESP.</b>
<b>BERENICE APARECIDA FONSECA</b>	2632/2019	153,58	RES. MEDIO	27.047.003	RUA MARIO BOSCHIERO, 350

Araraquara, 17 de JUNHO de 2019

Ângela Nardini  
(Auditora Fiscal)





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 11/2019  
17 de Junho de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Contrato de Gestão 01/2018**, celebrado entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, enquanto perdurar a necessidade, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

## **1. DOS EMPREGOS**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes para emprego em caráter temporário, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, conforme descrito abaixo, para atuação profissional nas UPAs 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo de 180 dias.

### **1.1.1 Quadro descritivo:**

<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>
<b>TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA</b>	Curso Técnico em Farmácia	R\$ 1.946,50	02	40 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas nos dias **18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2019**, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Setor de RH da Fundação no andar térreo do sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.



- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
- 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, (Anexo I) deste edital;
  - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível técnico a que concorre(cópia);
  - 2.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
  - 2.3.5.** *Curriculum Vitae* documentado com cópias das declarações oficiais de serviços de técnico em farmácia ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação.
    - 2.3.5.1.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas através das cópias acima descritas, que deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
- 2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 e sub itens deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo do sobrado histórico, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.7.** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16.

### **3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

- 3.1.** As atribuições do emprego público temporário:

#### **3.1.1. NÍVEL TÉCNICO**

- **TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA:** Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e



procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

#### 4. DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O processo seletivo para o emprego de Técnico(a) em farmácia constará apenas de análise de Documentos e *Curriculum Vitae*, conforme tabela abaixo:

TÉCNICO(A) EM FARMÁCIA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar.	1,0 ponto p/ cada 06 meses completos	10,0
Tempo de atuação na área de saúde excluídos os contabilizados no critério acima.	1,0 ponto p/ cada 06 meses completos	5,0

4.2. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias das declarações oficiais de serviços de técnico em farmácia ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. No dia **27/06/2019** será publicada no site da Fungota-Araraquara ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no jornal oficial do Município, a lista de inscrições realizadas.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota final.

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **01/07/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.

5.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.



## **6. DA ADMISSÃO**

- 6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final para o emprego público fundacional temporário, far-se-á pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 6.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 6.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
- 6.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
  - 6.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 6.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - 6.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.2;
  - 6.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
  - 6.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
  - 6.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - 6.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
  - 6.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
  - 6.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
  - 6.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
  - 6.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal.
- 6.4.** A não apresentação de quaisquer dos documentos e condições acima importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



**6.5.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 11/2019**.

**7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do **Processo Seletivo 11/2019**, o qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

**7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 11/2019**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA,  
AOS 17 DE JUNHO DE 2019.**

**Valéria Ignácio Lopes**

*Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo.*



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 11/2019**

Inscrição para: <b>Técnico em farmácia</b>											
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DE	NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS
NÚMERO	UF		DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS
								SOLTEIRO	OUTROS		
CPF nº:			TELEFONE COM DDD			Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência		SIM	NÃO			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros			SIM	NÃO	



## REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

---

(assinatura)